

PROJETO DE LEI Nº 10 /2017

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Proj./Ativ. 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 843: Serviços da Dívida Interna

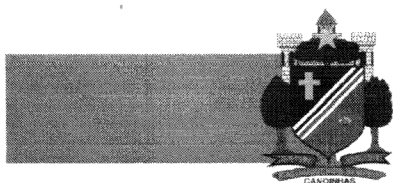
Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos



valor de até **R\$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos

Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo

Proj./Ativ. 2.038 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 217.600,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Função 28: Encargos Especiais

Subfunção 843: Serviços da Dívida Interna

Programa 3: Modernização Administrativa

Proj./Ativ. 0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 217.600,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

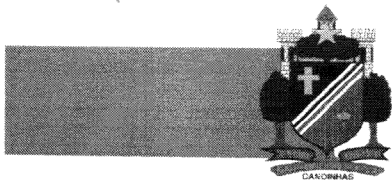
Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de janeiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias visando adequação das despesas das Atividades 2.025 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito e 2.038 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha, todas as duas alterações com o intuito de preparar o orçamento para a realização de despesas para com a aquisição de veículos para o 3º Batalhão de Polícia Militar de Canoinhas e para a Delegacia de Polícia Civil de Canoinhas.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 12 de janeiro de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito